



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2020

Edição 1858
09 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczikevicz

LEIS

LEI Nº 2.420/2020

Súmula: Institui o Dia Municipal do Turismo de Aventura em Prudentópolis.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Com o propósito de promover e homenagear a prática do turismo, enaltecendo e projetando as diversas belezas naturais e culturais que formam o Município de Prudentópolis, fica instituído o Dia Municipal do Turismo de Aventura, a ser celebrado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de junho de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MENDES FERREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE LEI Nº 020/2020

DECRETOS

DECRETO Nº 293/2020

DATA: 27/05/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.220.498,16 (dois milhões, duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.220.498,16 (dois milhões, duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.2050.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
000471 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
	R\$ 81.675,81

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
000850 000000 Recursos Ordinários (Livres)
	R\$ 70.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
28.846.2060.0015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
000865 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
	R\$ 50.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS



04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0016 AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
000890 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.90.46.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003285 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 84.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
004290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2069 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
004883 000965 FEAS - Incentivo Benefício Eventual Covid-19
..... R\$ 29.877,86

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004960 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
005085 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005100 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 18.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005220 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
..... R\$ 446,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005325 000931 PSE-ACEPETI R\$ 7.725,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005330 000941 PSE - PISO PARANAENSE DE ASSIST. SOCIAL
..... R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005331 000948 Incremento Temp. da Protecção Social Especial - Investimento
..... R\$ 4.396,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO

SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005662 000961 FEAS INC VI R\$ 39.945,69

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005622 000944 FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS
..... R\$ 65.815,73

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005623 000945 FMDCA - FIA - CRESCER EM FAMÍLIA
..... R\$ 1.442,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005630 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005635 000951 FIPAR INCENTIVO R\$ 332,35

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005665 000951 FIPAR INCENTIVO R\$ 31.430,78

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
005725 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
..... R\$ 79.312,66

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005795 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
..... R\$ 1.000.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.2170.2091 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006700 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 200.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007039 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
..... R\$ 250.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007034 000893 Conv. n.º 108/2019 - SEAB - Pav. Poliédrica Ponte Alta
..... R\$ 162.098,28

15 SECRETARIA DE CULTURA
15.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.2150.2106 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



007420 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$ 2.220.498,16

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.003	3338-3	B.B. - CONTA FPM	R\$ 160.988,47
3.1.883	42538-7	B.B. - CONV. SEAB / PAV. POLIEDRICA PATOS VELHOS	R\$ 162.088,28
3.1.965	42984-8	FEAS - INC BENEF EVENTUAL COVID 19	R\$ 29.877,86
TOTAL DAS FONTES			R\$ 352.964,61

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.931	35962-9	B.B. - FMAS - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	R\$ 7.725,00
3.3.941	36390-1	BB - PISO PARANAENSE - PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.466,00
3.3.944	37584-5	B.B. - FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS	R\$ 65.815,73
3.3.945	37585-3	B.B. - FMDCA - FIA - CRESCER EM FAMÍLIA	R\$ 1.442,00
3.3.948	38027-X	BB - FMAS - INCREMENTO TEMP. DA PROT. SOCIAL ESP. INVEST	R\$ 4.396,00
3.3.961	38103-9	B.B. - FIPAR INCENTIVO	R\$ 31.763,13
3.3.961	42378-5	BB - FEAS INC VI	R\$ 39.946,69
TOTAL DAS FONTES			R\$ 163.533,55

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
28.846.2060.0015 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
000860 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001540 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 70.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.2044 MANUTENÇÃO E APRIMOR. DE ATIVIDADES DO DPTO DE ESP. E RECREAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003100 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 36.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 84.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.304.2070.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
004210 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
004950 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

004970 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 13.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
005020 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 5.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.2100.2081 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005790 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
006460 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.2170.2091 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
006690 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.1100 MELHORIAS NO LAGO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007060 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 40.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
007150 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2102 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007170 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 110.000,00

TOTAL.....R\$ 1.714.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 27 de maio de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 314/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedida, a partir do dia 03/06/2020, a servidora **Juliana Vettorazzi dos Santos Bobato**, do cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 315/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 40, §7º da Constituição Federal c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como o artigo 20 da Lei Municipal nº 1.487/2006 e conforme o protocolado sob nº 4093/2020;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão ao **Sr. Irineu Guilowski**, dependente da **Sra. Sueli Costa Guilowski**, *servidora municipal aposentada*, falecida em 06/05/2020, conforme certidão de óbito sob nº. 081273.01.55.2020.4.00063.179.0019689.47, com fulcro no artigo 40, §7º da CF c/c artigo 7º da EC nº 41/03 Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Com Paridade – Última remuneração ou Provento.

Art. 2º - A pensão mencionada no artigo anterior, será calculada no valor correspondente a R\$ 2.220,26 (dois mil duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos) mensais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento da servidora aposentada, 06 de maio de 2020, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 4093/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 316/2020

“Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e conforme o protocolado sob nº 4095/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Ivete Sochodolak**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.901.885-3/PR e do CPF sob nº 569.065.959-20, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Comum – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa – Base de Cálculo pela última remuneração – Provento Integral.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua

aposentadoria o valor de R\$ 3.689,69 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 317/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 012/2020 oriundo da Secretaria Municipal de Finanças;

DECRETA

Art. 1º. Fica designado o servidor **Efraim Kos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fiscal Geral*, para responder pelo Departamento de Receita e Tributação, enquanto perdurar a Licença Maternidade de sua titular, no período entre 13/05/2020 a 08/11/2020, cabendo-lhe elaborar, assinar documentos e realizar as demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13/05/2020.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 318/2020

“Declara estado de calamidade pública no Município de Prudentópolis/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde;

Considerando que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Prudentópolis/PR.

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de



maio de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 – CLT e suas alterações, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 3756/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a **Sra. Danieli Kuzma Kutzmy**, ocupante do cargo de *Agente de Tratamento ao Alcoolismo e outras drogas - CAPS*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

1º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 018/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Marcos Antonio Iaczk & Cia Ltda

Concorrência Pública nº 008/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 127.082,09 (cento e vinte e sete mil oitenta e dois reais e nove centavos) equivalente a 2,47% do valor original pactuado, conforme abaixo especificado:

RUA LORENA				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	TOTAL
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	M3	447,00	R\$ 9,25	R\$ 4.134,75
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	M3	104,53	R\$ 16,35	R\$ 1.709,07
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	17,00	R\$ 98,70	R\$ 1.677,90
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	7,00	R\$ 135,72	R\$ 950,04
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	147,00	R\$ 209,75	R\$ 30.833,25
FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-31	M2	846,72	R\$ 17,00	R\$ 14.394,24
REMANEJAMENTO DE POSTES LINHA DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	2,00	R\$ 3.878,40	R\$ 7.756,80
TOTAL				R\$ 61.456,05

AVENIDA DA LIBERDADE/RUA PRINCESA ISABEL				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	TOTAL
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	M3	116,8	R\$ 9,25	R\$ 1.080,40
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	M3	80,11	R\$ 16,35	R\$ 1.309,80
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	73	R\$ 209,75	R\$ 15.311,75
TOTAL				R\$ 17.701,95

RUA MARECHAL CANDIDO RONDON				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	TOTAL
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	M3	226	R\$ 9,25	R\$ 2.090,50
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	M3	137,25	R\$ 16,35	R\$ 2.244,04
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	113	R\$ 265,27	R\$ 29.975,51
TOTAL				R\$ 34.310,05

RUA PREFEITO ANTONIO WITCHEMICHEN				
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNIT	TOTAL
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	M3	112,50	R\$ 9,25	R\$ 1.040,63
ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_05/2016	M3	107,98	R\$ 16,35	R\$ 1.765,47
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015 - TRAVESSAS NOVAS	M	36,00	R\$ 98,70	R\$ 3.553,20
BOCA DE LOBO COMBINADA - TAMPA E GRELHA	UND	3,00	R\$ 1.369,52	R\$ 4.108,56
CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM	UND	3,00	R\$ 1.048,73	R\$ 3.146,19
TOTAL RUA PREF. ANTONIO WITCHEMICHEN				R\$ 13.614,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 08 de junho de 2020.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020

Motivação: Artigo 25, Lei 8.666/93,

Objeto: Aquisição de passagens para diversas localidades, destinadas aos atendidos pelos programas, ações, projetos e serviços vinculados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e às Agentes Comunitárias de Saúde e Técnicos de Enfermagem, que atuam em áreas rurais do Município.

Contrato nº: 121/2020

Contratada: Expresso Papanduva Ltda

Valor: R\$ 1.159,75 (Mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos),

Data: 05 de junho de 2020.

Vigência: 12(Doze)meses

Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Ana Emanuela Gruskoski Batistel

Contrato nº: 122/2020

Contratada: Irmãos Lubczyk Ltda ME



Valor: R\$ 2.073,60 (Dois mil e setenta e três reais e sessenta centavos),

Data: 05 de junho de 2020.

Vigência: 12 (Doze) meses.

Gestor: Beatriz Aparecida Klosowski

Fiscal: Ana Emanuela Gruskoski Batistel

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **FAMAHA – COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 178/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 178/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 182/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 182/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 184/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios

não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 184/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OSMAIR RODRIGUES ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 181/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 181/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 179/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 179/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 180/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 180/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 183/2020 para a presente licitação, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis em consonância com a demanda das Secretarias Municipais, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 183/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de peças para

veículos automotores linha leve, média, pesada e equipamentos que compõem a frota municipal, com a utilização do software de orçamentação AUDATEX, CÍLIA, ÓRION ou similar e tabela do Fabricante.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 2.028.000,00 (dois milhões e vinte e oito mil reais).

DATA DA SESSÃO: 15 de julho de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA EPP**, convocada a assinar o Contrato nº 127/2020 para a presente licitação, que tem por objeto a aquisição de uma tenda 10x10m, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 127/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 15 de junho de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

CÂMARA MUNICIPAL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato no 05/2019
Pregão Presencial nº 003/2019

Contratante: Câmara Municipal de Prudentópolis

Contratada: Auto Posto Erdana LTDA, CNPJ nº 77.714.699/0001-86.

Data: 11/06/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Fica reajustado o valor do litro da gasolina em R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 11 de junho de 2021, conforme autoriza o artigo 57, II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br